

LEI Nº 171

DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de dotação orçamentária em unidade administrativa do orçamento programa vigente, e pelo que dispõe o Art. 4º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 135/98 de 25 de novembro de 1.998, Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar, junto à unidade administrativa da saúde pública do município no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Divisão de Saúde e Saneamento
3110.00 – PESSOAL
3111.01 – 1375428-2.019 – Pessoal Civil
R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, anular-se-à, parcialmente e de igual valor a seguinte dotação do Orçamento Programa Vigente:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Divisão de Saúde e Saneamento
4110.00 – Obras e Instalações
4110.02 – 1376447-1.021 – Serv. De Abast. de Água
R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 28 de dezembro de 1.998.



GILMAR PRANGE
Prefeito Municipal

Registrada no livro e publicada por afixação, no local de costume na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente